



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

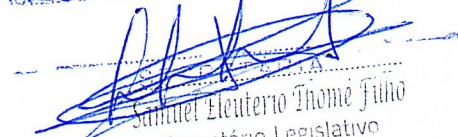
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 08 / 06 / 2026

AS 16:28 hs sob N.º 138/26


Samuel Eleuterio Thomé Junior
Secretário Legislativo

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – PR
A/C Excelentíssimo Senhor Presidente
Manoel Timóteo de Almeida

Assunto: Resposta ao Ofício nº 034/2026 – Requerimento nº 008/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Em atenção ao Ofício nº 034/2026, que encaminha o Requerimento nº 008/2026, cumpre ao Poder Executivo Municipal prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, informamos que os ofícios e requerimentos encaminhados por essa respeitável Casa de Leis **já foram respondidos pelo Município**, dentro das possibilidades administrativas disponíveis, sempre com o objetivo de prestar informações de forma responsável, fundamentada e acompanhada da documentação pertinente.

Cumpramos esclarecer que eventual demora no encaminhamento de respostas **não decorre de desrespeito ao Poder Legislativo**, tampouco de ausência de compromisso com a função fiscalizatória da Câmara Municipal, mas sim do atual volume de demandas administrativas enfrentadas pelo Município, aliado à limitação do quadro funcional disponível para atendimento, instrução documental, análise técnica e elaboração das respostas.

Ressalta-se que a Administração Municipal encontra-se com quadro reduzido de servidores para atender às diversas demandas internas e externas. Inclusive, tramitou por essa Casa Legislativa projeto de lei visando à ampliação do número de cargos de Assistente Administrativo, justamente para fortalecer a estrutura administrativa municipal. Todavia, os candidatos convocados não assumiram os respectivos cargos e o concurso público/processo seletivo expirou, o que dificultou a recomposição imediata do quadro.

Além disso, cumpre informar que o Município encontra-se **sem Chefe de Gabinete desde o mês de janeiro**, circunstância que também impacta diretamente a tramitação e organização das respostas institucionais, considerando o volume de expedientes encaminhados por órgãos de controle, secretarias, municipais e pela própria Câmara Municipal.

Ainda assim, reafirma-se que esta Administração reconhece a importância constitucional e regimental da função fiscalizatória exercida pelo Poder Legislativo e, dentro das possibilidades administrativas, adotará as providências necessárias para aprimorar o fluxo interno de respostas, buscando observar o prazo regimental de 30 dias e encaminhar manifestações completas, objetivas, fundamentadas e devidamente instruídas com documentação comprobatória.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Por fim, o Município renova seu compromisso com a transparência, a legalidade, a cooperação institucional e o respeito entre os Poderes, colocando-se à disposição para o diálogo permanente e para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal de Icaraíma/PR